

PROJETO DE LEI Nº 1.744/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 398.801,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Oitocentos e Um Reais) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 398.801,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Oitocentos e Um Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.122.0008.2034 -Assistência Comunitária - Proteção Social Especial
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 256.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390480000	0194	1.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	256.000,00

ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT
FUNCIONAL: 13.392.0010.2039 -Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 33.801,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190960000	0220	1.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	33.801,00

UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL: 13.392.0010.2041 -Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 109.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390310000	0237	1.000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	109.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.122.0008.2034 -Assistência Comunitária - Proteção Social Especial
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 256.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390360000	0194	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	256.000,00

ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT
FUNCIONAL: 13.392.0010.2039 -Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 33.801,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190160000	0220	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.801,00

UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL: 13.392.0010.2041 -Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 109.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3350430000	0237	1.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
3390360000	0237	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00
3390390000	0237	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de julho de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



OF. GAB Nº 175/2015

Araucária, 14 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.744/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, visando manter o Programa de Guarda Subsidiada, antes custeado como Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, passará a ser custeado como Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Visa adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, tendo em vista o término de elaboração do 1º Edital Cultural, o qual tem por objetivo premiar e financiar projetos, programas e ações culturais de conteúdo artístico-cultural para destinação pública. Visa ainda criar a dotação necessária para o ressarcimento a Prefeitura de Porto Velho pela cedência da servidora Andressa Maduro Lopes dos Santos, a qual está prestando serviços no município de Araucária atuando na formação de corais. Anteriormente essa cedência ocorria com ônus para o município de Porto Velho, no entanto, com a renovação solicitada em janeiro de 2015 tal ônus passou para o município de Araucária.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.